



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



TERMO DE REFERÊNCIA



CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA QUALIFICAR MÃO DE OBRA LOCAL NOS SEGMENTOS DE ALTA DEMANDA. ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, O OBJETIVO É ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POLO INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DO PROGRAMA PRONTO PARA TRABALHAR, IMPULSIONANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como escopo satisfazer a demanda do município, no que diz respeito a qualificação dos empreendedores locais, com cursos, predominantemente, voltados aos segmentos de estética e gastronomia, com recursos da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de São Gonçalo do Amarante – CE**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CH	VAGAS POR TURMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	160	20	R\$ 31.300,00	R\$ 1.565,00
MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	160	20	R\$ 33.900,00	R\$ 1.695,00
SEGURANÇA APLICADA AO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO HIDROGÊNIO VERDE	60	20	R\$ 27.540,00	R\$ 1.377,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	R\$ 27.900,00	R\$ 1.395,00
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	20	R\$ 27.900,00	R\$ 1.395,00
LOGÍSTICA DE PRODUÇÃO	60	20	R\$ 11.760,00	R\$ 588,00
SOLDAGEM TIG EM AÇO CARBONO - CHAPARIA	60	20	R\$ 16.800,00	R\$ 840,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR	80	20	R\$ 14.900,00	R\$ 745,00
INFORMÁTICA BÁSICA	60	20	R\$ 11.760,00	R\$ 588,00
OPERAÇÃO DE DRONES	20	12	R\$ 5.340,00	R\$ 445,00
TOTAL		192		R\$ 209.100,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



2. ANÁLISE CONTEXTUAL

O Município de São Gonçalo do Amarante – CE possui uma economia pujante, principalmente, em decorrência do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, o que faz com que haja inúmeras possibilidades de criação de oportunidades de trabalho e de negócios para pequenos empreendedores, seja por meio das demandas inerentes ao complexo industrial, seja por meio prestação de serviços aos munícipes de forma geral.

Dito de outra forma, em um cenário econômico em constante evolução na região, é fundamental que o município invista em seus cidadãos por meio de programas de qualificação profissional. Essas iniciativas visam proporcionar oportunidades de aprendizado e aquisição de novas habilidades, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos. Nesse contexto, a contratação de cursos de capacitação nas mais diversas áreas, tais como estética e gastronomia pode desempenhar um papel significativo na capacitação dos cidadãos e no fortalecimento da comunidade.

Um dos benefícios diretos do investimento em cursos de capacitação é a melhoria das perspectivas de serviços ofertados pelos empreendedores locais. Ao fornecer treinamento especializado em áreas demandadas pelo mercado, a prefeitura aumenta as chances de os participantes encontrarem oportunidades de negócios mais rentáveis.

Além disso, a capacitação profissional promove a autonomia e a independência dos cidadãos. Ao dominar habilidades técnicas específicas, os indivíduos se tornam capazes de empreender e até mesmo criar seus próprios negócios. Essa capacidade de se sustentar e de contribuir para a economia local fortalece a comunidade como um todo, reduzindo a dependência de empregos formais e fomentando o empreendedorismo.

Além disso, a oferta de cursos de capacitação em segmentos como os indicados acima demonstra o compromisso da prefeitura em acompanhar as demandas por serviços na região.

Investir em capacitação profissional também contribui para a redução das desigualdades sociais. Ao oferecer cursos gratuitos ou subsidiados, a prefeitura permite o acesso a oportunidades de aprendizado que, de outra forma, poderiam ser inacessíveis para muitos cidadãos. Isso possibilita a inclusão de pessoas de diferentes faixas de renda e níveis de escolaridade, promovendo a igualdade de oportunidades e ajudando a combater a exclusão social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



Por fim, é importante ressaltar que o investimento em capacitação profissional não apenas beneficia os indivíduos, mas também o próprio município e a comunidade como um todo. Cidadãos qualificados têm maior probabilidade de se envolver em atividades cívicas, impulsionando o desenvolvimento local e contribuindo para a construção de uma sociedade mais coesa e participativa.

Tendo em vista o cenário apresentado, no âmbito do Programa Pronto Para Trabalhar, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SDES percebeu a necessidade de buscar ações com a finalidade de viabilizar a capacitação dos munícipes interessados em inserir-se no mercado de trabalho demandado pelas empresas e indústrias locais.

3. JUSTIFICATIVA

Um ponto essencial fundamenta o objeto desta contratação: é a crescente demanda de empreendedores capacitados para ofertarem seus serviços no município.

Frente a esta situação, uma das melhores saídas são as políticas públicas voltadas à capacitação de pessoas para atuarem nos segmentos suprarreferidos, seja empreendendo, seja atendendo às demandas do comércio e da indústria local, por meio de emprego formal.

Ressalte-se, a capacitação tem sua relevância no desenvolvimento e aprimoramento das habilidades do profissional. Ademais, a qualificação especializada, em alguns casos, ela possui uma força democrática, no acesso ao trabalho, enorme, na medida em que prescinde uma formação da educação básica regular nacional, fazendo com o que a pessoa possa ter acesso a oportunidades, mesmo quando não lhe foi oportunizada a educação escolar adequada – seja pelas dificuldades da vida, ou por ineficiência estatal.

Igualmente, dentro desse contexto de democratização do acesso ao mercado de trabalho, esta política pública é de grande relevância, tendo em vista possibilitar aqueles que possuem uma menor formação escolar, a concorrerem às vagas de alguns dos cursos, aqui, pretendidos, cumprindo, portanto um papel importante na inclusão social dos alfabetizados incompletos.

Entretanto, há um esforço da Administração Pública Municipal em adotar diversas medidas de auxílio à população, seja na área da saúde, seja na área econômico-financeira, com transferência de renda complementar para a população mais vulnerável.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



Não obstante todo esforço já despendido pelo município, além das medidas já praticadas, é necessária a adoção de mais políticas que visem qualificar os munícipes para atender as demandas que surgem do natural crescimento do município, em diversos setores.

Neste sentido, o prefeito de São Gonçalo do Amarante – CE, atendendo a um apelo popular, registrou (fls. 97) na Lei Municipal nº 1.629, de 18 de novembro de 2021 (PPA) as propostas relacionadas ao trabalho e renda, dentre as quais estão: “formação e capacitação das pessoas locais para o trabalho”; “apoio a homens e mulheres, acima de 30 anos, com cursos de capacitação para atuarem no empreendedorismo e rendas extras”; “qualificar, capacitar as pessoas para o mercado de trabalho, geração de trabalho, emprego e renda”; “cursos profissionalizantes em diversos horários”; “capacitação profissional dos jovens”; e etc. Igualmente, na LOA 2024, há dotação orçamentária específica para qualificação profissional, no âmbito do Programa Pronto Para Trabalhar.

Os cursos escolhidos, nesse momento, foram indicados pela secretaria signatária levando-se em conta as demandas de maior representatividade econômica na região.

Portanto, o objeto deste termo além basear-se numa demanda que atende as particularidades do município, mormente, justifica-se, sobretudo, por um anseio coletivo, expressamente, registrado no Plano Plurianual, através do diagnóstico participativo, onde a população foi ouvida diretamente e consolidado na LOA 2024.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Municipal nº 1.629, de 18 de novembro de 2021 (PPA) estabeleceu para o quadriênio 2022/2025, programas, ações, metas e objetivos, dentre os quais, extraído-se dos registros dos Anexos da lei, em que houve a participação popular direta, estão a realização de cursos de capacitação, qualificação, aprimoramento profissional. Além disso, a LOA 2024 previu em seu orçamento dotação específica para Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Pronto Para Trabalhar.

De igual modo, fundamenta esta solicitação, o inciso XV, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cuja licitação é dispensada quando da *“contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”*.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

5. METODOLOGIA

Os cursos devem priorizar uma abordagem mediadora, estimulando, sempre, uma atitude mais autônoma dos alunos, norteando-se pelos seguintes princípios: desenvolvimento de capacidades interdisciplinares; contextualização; ênfase no aprender; mediação da aprendizagem; proximidade ao mundo do trabalho; integração teoria e prática; incentivo ao pensamento inovador; avaliação da aprendizagem com função diagnóstica, formativa e somativa.

Em relação à frequência, o acompanhamento do aproveitamento pelo aluno deve ser diário e contínuo, devendo ser registrado em documento/sistema próprio, cujo acesso seja facilitado e proporcione a elaboração de relatórios.

Por fim, ressalte-se, o ensino deve ter como estratégia principal a execução de atividades em equipe, propiciando uma atitude dialógica e a troca de informações entre docentes e discentes.

6. DO VALOR ESTIMADO

Conforme proposta em Anexo, estima-se o preço total em **R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais)**, estando os valores descritos mais detalhadamente no item "1. DO OBJETO", deste termo.

7. SELEÇÃO DO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ

A contratação do SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ pela Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, Ceará, é uma iniciativa que se baseia em uma trajetória sólida e bem-sucedida dessa instituição na promoção da educação e formação profissional ao longo de décadas.

O SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ é uma instituição privada brasileira de interesse público, sem fins lucrativos, criada em 1942, pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, cujo objetivo é apoiar o setor industrial por meio da formação de recursos humanos e prestação de serviços técnicos e tecnológicos, sendo viabilizados pelas modalidades de aprendizagem, habilitação, qualificação, aperfeiçoamento, técnico, superior e pós-graduação.

Em 2014, o SENAI foi apontado pela Organização das Nações Unidas (ONU) com uma das principais instituições educacionais do hemisfério sul, chegando ao Estado Ceará ainda no ano de 1943, tendo sido um dos primeiros estados onde foi implantado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



Em outras palavras, o SENAI possui mais de 70 anos de atuação, só em solo cearense, cumprindo um papel fundamental e histórico na formação do trabalhador alencarino, atualmente, conta com diversos processos sendo executados, nos mais diversos municípios do nosso Estado.

Dessa forma, inequívoca a expertise do SENAI para executar o objeto deste contrato, inclusive, havendo previsão legal expressa da dispensa de licitação para sua contratação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária **0801 11 333 0032 2.061 – GESTÃO, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRONTO PARA TRABALHAR; ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.48 – SELEÇÃO E TREINAMENTO, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, consignado no orçamento municipal.

9. DO LOCAL

O objeto deste termo será executado na cidade de São Gonçalo do Amarante – CE.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo de início dos atos de execução e entrega do objeto será de 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato e o prazo de vigência (execução) da contratação será **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, podendo ser acrescido e prorrogado por igual período, nos termos da legislação em vigor.

11. DOCUMENTAÇÃO DO SENAI

O SENAC deverá apresentar a documentação pertinente na forma da legislação vigente.

12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



- Selecionar e encaminhar os participantes para matrícula, com antecedência mínima de 5 dias úteis ao início do atendimento;
- Acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento das atividades junto à equipe pedagógica do SENAI.
- Ceder, sem ônus, local adequado para a realização das turmas, de acordo com a necessidade e característica do curso, devidamente equipado com os recursos mínimos a serem acordados.

13. OBRIGACÕES DO SENAC

- Garantir o fiel cumprimento da proposta apresentada;
- Alinhar junto ao cliente o processo de matrícula dos participantes selecionadas.
- Visitar e avaliar previamente o local sugerido para a oferta do curso, a fim de identificar a viabilidade de realização das turmas;
- Realização dos treinamentos e custeio da logística de profissionais para o município previamente acordado.

São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de Maio de 2024

ANDERSON SOARES MARINHO

Ordenador de Despesas

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável